



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

-: L E I - Nº 133 :-

(Que dispõe sobre abertura de crédito especial)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SE-
GUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de R\$ 11.800,00, destinado a ocorrer ao pagamento devido ao proprietário de um terreno situado no Distrito de Itaquaquecetuba, medindo 10 metros de largura por 118 de comprimento, que nos termos da Lei nº 202, de 11 de abril de 1950, foi declarado de utilidade pública.

Artigo 2º - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes do excedente de arrecadação verificado na rubrica 6- Receita Extraordinária-6-00-Eventuais-6-00-1- 6-23-0- Da Sede-, constante do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 20 de Dezembro de 1952, 541ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Francisco Ferreira Lopes
- FRANCISCO FERREIRA LOPES -
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral,
e publicada na Portaria Municipal, em 20 de Dezembro de 1952.

Argem Bataia
- ARGEM BATAIA -
Diretor

Grupos 125